

LICITAÇÃO CAIXA Nº 0002/(2021)

A **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, por meio do leiloeiro Público Oficial, MARCELO SOARES DE OLIVEIRA, matrícula 08/011-L na Junta Comercial do Paraná, de acordo com a Lei nº 13.303, de 30/06/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da CAIXA, bem como pelas normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, venderá em Licitação CAIXA os seguintes bens móveis, em lote único, pelo valor mínimo constante da relação abaixo:

Lote	Descrição	Estado de Conservação	Preço Mínimo R\$
01	Material de informática, telefonia e acessórios, conforme relação: ED.15.02, Scanner, Suporte monitor, Case de transporte, Disco rígido avariado, Telefonia (Centrais e Aparelhos), Telefones, Impressoras, Estação de trabalho, Monitor, Placas central Siemens, Teclados/Mouses, Leitoras TL 840, Suporte de monitor, Cabos diversos, Totem, Monitor e base monitor, Placa mãe, Leitora código barras, Impressora autenticadora, Servidor, Storage, Scanner, Cassetes ATM, Impressoras térmicas, HD (sucata)	Material constituído por sucata, inservível, sem condições de uso, no estado em que se encontram. Os equipamentos não estão completos com a possibilidade de falta de peças ou componentes.	4.000,00

Os bens poderão ser visualizados no site do leiloeiro - <https://www.oleiloes.com.br> e estarão expostos à visitação pública no dia 25 de fevereiro de 2021, das 09:00h às

17:00h, no seguinte endereço: Rua Mariano Torres, 317 – Estacionamento. – Centro – Curitiba/PR.

Condições da Licitação:

1- DO LOCAL, DATA E HORÁRIOS DA LICITAÇÃO

1.1 – Data e hora da Sessão: 26/02/2021 a iniciar-se às 13:00h.

1.2 - Local da Sessão: EXCLUSIVAMENTE ONLINE

1.3 – Site do Leiloeiro: <https://www.oleiloes.com.br>

2- DA HABILITAÇÃO

2.1 - Poderão participar da presente licitação pessoas físicas ou jurídicas que satisfaçam as condições estabelecidas neste edital.

2.2 - Não poderão participar da presente licitação, empregados da CAIXA que atuem na SUINP e SUHEN, bem como seus cônjuges e/ou companheiros.

2.3- Estão impedidos de participar da presente licitação interessados que tenham relação de parentesco, até terceiro grau civil, com dirigente da CAIXA, empregado da CAIXA que atue na SUINP e autoridade do ente público a que a CAIXA esteja vinculada.

2.4 - As pessoas físicas deverão apresentar ao leiloeiro ou a pessoa designada por ele, cópias simples acompanhadas dos originais para conferência ou cópia autenticada dos seguintes documentos:

- cédula de identidade;
- CPF;
- comprovante de endereço;
- Procuração com firma do outorgante reconhecida por tabelião, se for o caso.

2.5 - As pessoas jurídicas deverão apresentar ao leiloeiro ou a pessoa designada por ele, cópias simples acompanhadas dos originais para conferência ou cópia autenticada dos seguintes documentos:

- CNPJ
- Ato Constitutivo e as devidas alterações;
- CPF e Identidade do representante;
- Procuração com firma do outorgante reconhecida por tabelião, acompanhada de documento que comprove que a outorga da procuração foi feita por quem detém poderes para fazê-lo.

3- DOS LANCES

3.1 – Na modalidade INTERNET os lances são realizados on-line, por meio de acesso identificado, no site do leiloeiro na data e horário estabelecidos no item 1.1.

3.2 – O interessado deve efetuar cadastro prévio no site do leiloeiro, indicado no item 1.3, para anuência às regras de participação dispostas no site e obtenção de “login” e “senha”, os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições deste edital.

3.3 – Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

3.3.3 – Ao optar por esta forma de participação na licitação, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

3.4 - – A participação do interessado na licitação, apesar de ser pela INTERNET, implicará na apresentação dos documentos listados nos itens 2.3 e 2.4 essenciais para a participação na licitação.

3.5. – Na modalidade INTERNET os documentos são remetidos ao leiloeiro conforme instruções no site do leiloeiro.

3.5.1 – A não apresentação dos documentos especificados neste edital, na forma prevista nos itens 2.3 e 2.4, implicará na imediata desqualificação do interessado para participação na licitação CAIXA, em qualquer das modalidades aqui previstas.

4- DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento relativo ao lote arrematado será à vista, em moeda nacional, no ato da licitação.

4.2 – No ato da licitação o arrematante paga o valor da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% do lance vencedor.

4.2.1 - O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado.

4.3 - Os pagamentos no ato far-se-ão em dinheiro e/ou pela emissão de 02 (dois) cheques, sendo um de valor correspondente à comissão do leiloeiro e outro referente ao pagamento do lote.

4.3.1 - Só serão acatados cheques de emissão do arrematante, e as arrematações pagas através de cheques somente serão liberadas para entrega após a compensação bancária.

4.4 - O não pagamento do lance e da comissão do leiloeiro no ato da licitação implicará ao arrematante faltoso as penalidades da Lei, que prevê, no caso de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra ele.

5- DA RETIRADA DOS BENS

5.1 - Os arrematantes deverão retirar os bens arrematados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a realização da licitação, mediante apresentação da Nota de Venda do Leiloeiro, devidamente quitada. Findo esse prazo, será cobrada da arrematante multa equivalente a 1,0% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da arrematação.

5.1.1- Para a retirada dos bens arrematados deverá o arrematante agendar dia e horário junto com o leiloeiro público.

5.2 - A retirada e o transporte dos bens arrematados serão de inteira responsabilidade do arrematante, não se responsabilizando a CAIXA por eventuais acidentes pessoais ou materiais que possam ocorrer na movimentação e transporte do material adquirido.

6- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - As vendas serão realizadas em caráter irrevogável e irretratável, não cabendo ao arrematante qualquer atitude de recusa, pedido de redução de preços ou solicitação de qualquer vantagem não prevista neste Edital.

6.2 - Quaisquer pendências que venham a ser constatadas no decorrer da licitação serão resolvidas, imediata e exclusivamente, pelo leiloeiro. Uma vez batido o martelo a venda será dada por concluída.

6.3 - Os bens são vendidos no estado de uso, conservação e local em que se encontram, não cabendo à CAIXA, nem mesmo ao Leiloeiro, quaisquer responsabilidades quanto a consertos ou reparos do bem arrematado.

6.4 – A participação na licitação obriga o arrematante, de forma definitiva e irrecorrível, a acatar as disposições deste Edital, não cabendo alegação do seu desconhecimento para eventual descumprimento das obrigações delas decorrentes.

6.5 - Em nenhuma hipótese será aceita desistência por parte do arrematante.

6.6 - As Notas de Venda do Leiloeiro serão extraídas em nome do Licitante vencedor, identificado no ato da licitação.

6.7 - Não existindo interessados nos bens incluídos nesta licitação, a CAIXA poderá levá-los, no todo ou em parte, à venda direta, ao primeiro interessado que apresentar proposta de valor igual ou superior ao preço mínimo estabelecido, mantidas todas as condições preestabelecidas neste Edital.

6.8 - O material se encontra paletizado, contudo, a aquisição dos paletes pelo arrematante, se houver interesse, deverá ser negociado à parte com o leiloeiro.



Edital de Licitação CAIXA de Bens Móveis – Disputa Aberta

6.9 - O arrematante deverá apresentar à CAIXA, Certificado Ambiental, conforme exigido em Lei, após a destinação do material para reciclagem, no prazo de 30 dias.

6.10 - A CAIXA reserva-se ao direito de retirar, em até 24(vinte e quatro) horas antes da licitação, quaisquer lotes, ou partes desses que vier a considerar inalienáveis.

6.11 - Fica eleito o foro da Comarca de CURITIBA para dirimir quaisquer dúvidas.

6.12 - Informações na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – GILIE, telefones (41) 4501-9100 ou por meio de contato com o Sr. Leiloeiro, MARCELO SOARES DE OLIVEIRA_pelo(s) telefone(s) 0800 052 4520 (Brasil) - Mobile (41) 99984-0825 - Escritório:(41) 99870-7000.

7 - CONSTA DESTE EDITAL

7.1 – ANEXO I – AVISO DE VENDA.

CURITIBA _____, 12 de Fevereiro de 2021

Local/data

Assinatura do membro da CPA

Nome: _____

CPF: _____

Assinatura do membro da CPA

Nome: _____

CPF: _____

Assinatura do presidente da CPA

Nome: _____

CPF: _____

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

Anexo I – AVISO DE VENDA

Licitação CAIXA nº 0002 / 2021 / CPA/CT

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA, por meio da Gerência de Filial – Alienar Bens Móveis e Imóveis - GILIE/ CT, torna público aos interessados que venderá, pela maior oferta, respeitado o preço mínimo de venda, os bens móveis discriminados na licitação, no estado de uso, conservação e local em que se encontram.

A Licitação CAIXA, sob a modalidade de Disputa ABERTA, do qual é parte integrante o presente Aviso de Venda, estará à disposição dos interessados, no período de 16/ 02 / 2021 até 26/ 02 / 2021 na Gerência de Filial – Alienar Bens Móveis e Imóveis - GILIE/ CT, podendo ser solicitado através do e-mail: giliect@caixa.gov.br, e no escritório do Leiloeiro, SR. MARCELO SOARES DE OLIVEIRA, Rua Marechal Deodoro, 235, Salas 101/102 Curitiba PR e www.oleiloes.com.br

A licitação estará disponível também no período de 16/ 02 / 2021 até 26/ 02 / 2021 no (a) www.oleiloes.com.br

A Licitação realizar-se-á no dia 26/ 02/ 2021 às 13:00h, no www.oleiloes.com.br, com apresentação de lances na modalidade internet.

Assinatura sob carimbo da Gerência de Filial – Alienar Bens Móveis e Imóveis